



**Prefeitura Municipal de
Nossa Senhora do Livramento**

Lei nº 832/2017

Dispõe sobre a criação do Projeto
Atividade 2090 na LOA Lei Municipal
808/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO, Estado de Mato Grosso, Silmar de Souza Gonçalves, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar dotação
no Projeto Atividade 2090, no exercício financeiro de 2017, na Lei Municipal
808/2016, conforme quadro descrito abaixo.

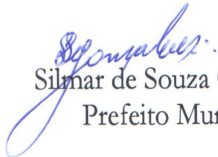
Projeto Atividade 2090:
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor: 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)
Fonte 0100000000

Para atender o valor da dotação, reduz-se do projeto 2090:

3.390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor: 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)
Fonte 0100000000

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 02 de Agosto de 2017.


Silmar de Souza Gonçalves
Prefeito Municipal